



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Casimiro de Abreu
Conselho de Alimentação Escolar**



Resolução nº 004/2020 CAE

EMENTA: APROVAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL A DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Plenário do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Casimiro de Abreu, no exercício de suas competências legais, que lhe confere a Lei Federal nº 607 de 25 de janeiro de 2001, e considerando a 2ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de maio de 2020, das prerrogativas legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.987, de 7 de abril de 2020.

CONSIDERANDO Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº. 06/2020.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 02 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo Art. 1º, art. 2º, art. 3º, art. 4º, art. 5º, art. 6º, art. 7º, art. 8º e art. 9º.

CONSIDERANDO ofício SEMED/GAB/69/2020.

CONSIDERANDO recomendação do 3º Núcleo Regional de Tutela Coletiva da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro processo nº. 003153/2020.

RESOLVE,

Art.1º - APROVAR A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL A DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Casimiro de Abreu
Conselho de Alimentação Escolar



Art.2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO OU AFIXAÇÃO NO ÁTRIO PÚBLICO REVOGADO ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Casimiro de Abreu, 12 de maio de 2020.

Marcos Roberto Ribeiro Teixeira

Presidente do CAE

Port N.º. 142/17

Quadriênio 2017/2021